



LEI N.º 2.381/2002

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Maria Adélia".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO MARIA ADÉLIA, com sede provisória, situada a Rua dos Beija-Flores, 30, Bairro Maria Adélia, no município de Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ 04.404.719/0001-49.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 30 de Setembro de 2002.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

Santa Luzia

